

Câmara Municipal de Marapanim



Sanccionado: Lei n.º 1.882/2020 - 18/03/2020

Estado do Pará
Palácio Nagibe de Oliveira Mamede
Marapanim-Pará

Autos de
Projeto de Lei n.º 020/2019.
Autor: Poder Executivo.
Ementa: Dispõe sobre autorização para doação de um terreno desta Municipalidade para o Sr. Edis Carvalho do Carmo.

AUTUAÇÃO

Aos 12 de Dezembro de 2019, atuo o Of. n.º 116/19, a justificativa, o projeto e anexos impressos em seis folhas.

do que para constar, eu _____
Secretário da Câmara Municipal de Marapanim, lavrei este termo.

Presidente

Av. Benjamin Constant, s/nº - CEP 68.760-000 - CNPJ nº 04.554.119/0001-67
Marapanim - Pará
Fone: (91) 3723-1414



Ofício nº. 116/2019 – SEMAD/PMM

Marapanim, 28 de novembro de 2019.

Ao
Exmº Sr.
EDINILSON DE OLIVEIRA CHAVES
Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Marapanim
NESTA

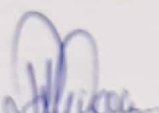
ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 033/2019.

Senhor Presidente,

Com meus habituais cumprimentos, dirijo-me a V.Exciª e aos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar o **PROJETO DE LEI Nº 033/2019**, de **Doação de Terreno**, para o Senhor, **EDIS CARVALHO DO CARMO**, pertencente a esta municipalidade.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, dispensando os interstícios da Lei, dado a urgência que o caso requer, conforme preceitua o Art. 58, da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


ROSIANE NEVES TRINDADE DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº. 120/2019 GAB PREF

Câmara Municipal de Marapanim.

RECEBIDO

Data: 12/12/19



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 033/2019

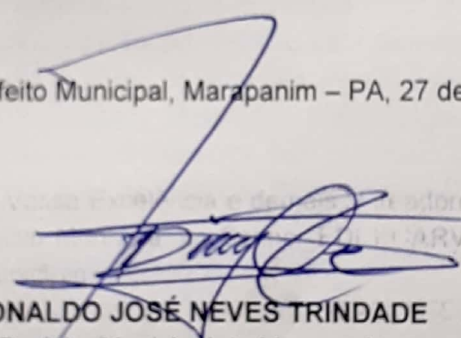
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal
Exmos. Srs. Vereadores

Apresentamos a Vossa Excelência e demais Vereadores, o Projeto de Lei, que trata de **DOAÇÃO**, deste Executivo Municipal ao Senhor **EDIS CARVALHO DO CARMO**, de um terreno de propriedade do Município.

O encaminhamento do Projeto a essa Casa de Leis, para fins de apreciação e aprovação, deve-se ao fato de que a área do terreno em questão ultrapassa a metragem prevista em Lei Municipal, de alçada desta Prefeitura.

E assim sendo, remetemos a matéria à consideração desse Poder Legislativo, solicitamos a devida aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Marapanim – PA, 27 de novembro de 2019.



RONALDO JOSÉ NEVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Marapanim



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 033/2019.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE UM TERRENO DESTA MUNICIPALIDADE PARA AO **SR. ÉDIS CARVALHO DO CARMO**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

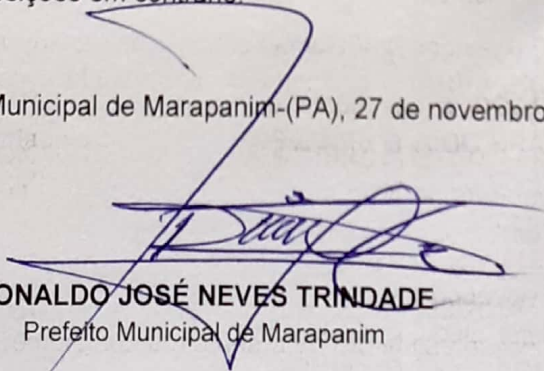
A Câmara Municipal de Marapanim aprovou e eu, **RONALDO JOSÉ NEVES TRINDADE**, Prefeito Municipal de Marapanim, sanciono a seguinte Lei.

ART. 1. O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a **DOAR** para o **SR. ÉDIS CARVALHO DO CARMO**, portador do RG Nº 219835-MARINHA DO BRASIL e do CPF/MF Nº 205.491.817-91, um terreno pertencente à Municipalidade, medindo 90m00 (Noventa metros) de largura na linha frontal por 195m00 (Cento e noventa e cinco metros) da frente aos fundos em ambas as laterais, totalizando **17.550m²**, terreno este que fica localizado na Vicinal do Surubijú, S/Nº, Bairro do Santo Antônio do Abacate, nesta cidade de Marapanim – Pará, limitando-se pela frente com a já citada Vicinal do Surubijú, pela lateral direita com uma Alameda sem denominação, pela lateral esquerda com o terreno de propriedade do Sr. José Otávio lima Mendes e fundos com área de Proteção Permanente-APP..

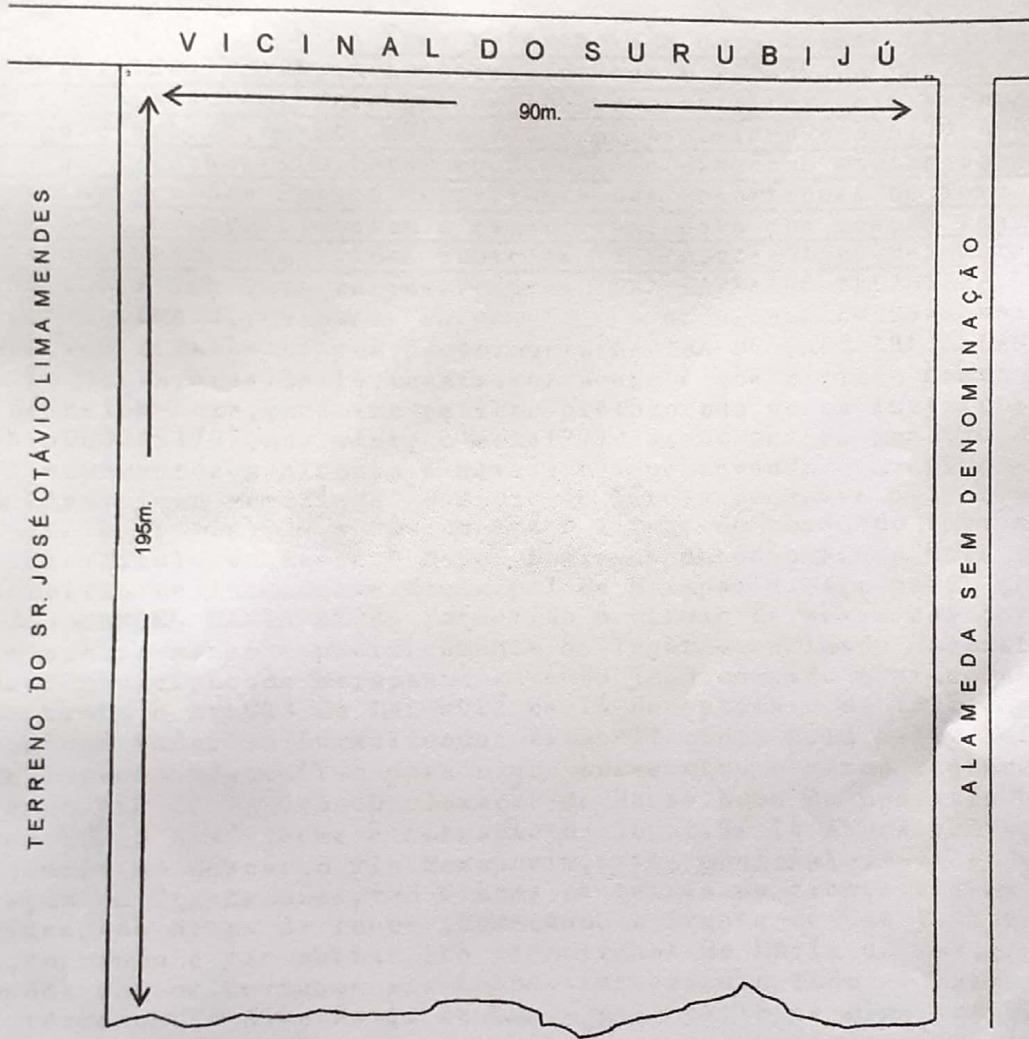
ART.2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marapanim-(PA), 27 de novembro de 2019.


RONALDO JOSÉ NEVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Marapanim


CROQUI



M A N G U E Z A L

60 x 105 =
6.300 m²

DESENHO/FIGURA: Retângulo Regular
FATOR CÁLCULO: 90m. X 195m. = 17.550m².
ÁREA TOTAL: 17.550m².
PROPRIETÁRIO: Edis Carvalho do Carmo

DESENHO: 
Antonio J. S. Lima

Edis Carvalho do Carmo

200,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
(ITERPA)



CERTIDÃO

Nº 0035

A área referenciada na presente CERTIDÃO deve ser LEGITIMADA, em conformidade com o art. 59, do Decreto nº 410 e seu Regulamento, ambos de 1891, com as alterações introduzidas pelo art. 29, da Lei nº 4584/75 e pelas Leis nºs 4835/79, 4884/79 e 5295/85, que limitaram em 3.000ha a dimensão máxima para as Legitimações das Posses registradas nas Repartições de Terras do Estado e estabeleceram o prazo final para que essas regularizações sejam requeridas junto ao ITERPA, até 31 de dezembro de 1995. CERTIDÃO a requerimento de ALBERTA CARVALHO ALCANTARA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Cidade de Marapanim-Pará, vem através de sua procuradora ALBERTA DE CARVALHO ALCANTARA DA SILVA, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade-Belém-Pará, conforme petição protocolada neste Instituto sob nº 0000491/87, aos vinte e sete (27) dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e sete (1987) que revendo o Arquivo desta Repartição verifiquei o Livro de Título de Posse nº 91-Marapanim, dele às fls. 92v a 93v, consta o Título de Posse do teor seguinte: Título de Posse. O Major Domingos Antonio Pinto, vogal, no exercício de Intendente Municipal de Marapanim. Faço saber que tendo MANOEL MARIA ALVES requerido o título de posse das terras que ocupa mansa e pacificamente no lugar denominado "Abacate" deste município de Marapanim e tendo já decorrido o prazo de que trata o art. 23 da Lei nº 82 de 15 de setembro de 1892, e preenchidas todas as formalidades estabelecidas pela mesma Lei e Regulamento respectivo para o que apresentou o mesmo requerente a seguinte declaração: Declaração de Posse. Nome do posseiro Manoel Maria Alves. Nome e situação do lugar. Sitio Abacate, margem esquerda ao descer o rio Marapanim, neste município, medindo cem braças de frente digo, cem braças de terras de frente, com mil e quinhentas ditas de fundos, começando a frente de uma cisterna, correndo o rio abaixo até os terrenos de Maria da Luz, e os fundos com os terrenos dos Lobos. Limites: pelo lado de baixo com os terrenos da dita Maria da Luz, e pela parte de cima com os terrenos dos herdeiros de Rypolho Cassiano. Benefícios, casa de vivenda coberta com telhas, um moinho com forno para o fabrico da farinha de mandioca, muitas arvoredos frutíferas como laranjeiras, cafeeiros, etc, e trabalhando na cultura do terreno apenas com sua família. Marapanim, 31 de Maio de 1895. Manoel Maria Alves. E não tendo havido reclamação alguma das partes confrontantes, verificada a veracidade da declaração supra, mandei que lhe fosse expedido o presente título, na forma da Lei e do Regulamento citados ficando arquivados na Secretaria desta Intendência a petição, informação e mais documentos relativos as mesmas terras, e assim investido o posseiro Manoel Maria Alves dos direitos conferidos pelo art. 59 e 49 da sobredita Lei nº 82 de 15 de Setembro de 1892 e do Regulamento. Dado na Secretaria do Conselho Municipal de Marapanim aos 30 dias do mês de Abril de 1895. Eu, Egi...

... (CONTINUA) ...

CERTIDÃO Nº 0035

(CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO REQUERIDA POR ALZIRA CARVALHO ALCANTARA, ATRAVÉS DE SUA PROCURADORA ALZIRA DE CARVALHO ALCANTARA DA SILVA, CONFORME PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE INSTITUTO SOB Nº 00049.87, REFERENTE AO TÍTULO DE POSSE PERTENCENTE A MANOEL MARIA ALVES, REGISTRADO ÀS FLS. 92V A 93V DO LIVRO DE TÍTULO DE POSSE Nº 1-MUNICÍPIO MARAPANIM).x.
Eu, Egidio Carvalho secretario do Conselho Municipal o escrevi e subscrevi. Egidio Carvalho. Estava sellado com uma estampilha de dois mil reis bem inutilizada. O possessor. Manoel Maria Alves. O Intendente Interino Domingos Antonio Pinto. Nada mais se continha em o dito titulo de posse que para aqui transcrevi o qual me reporto. E eu Egidio Carvalho secretario do Conselho Municipal escrevi. O referido é verdade. Eu, *Egidio Carvalho* datilografei a presente CERTIDÃO, aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e sete (1987) que vai assinada pelo Chefe da Divisão de Patrimônio Fundiário e vista pelo Diretor do Departamento Técnico e pelo Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Belém(Pa), 26 de fevereiro de 1987.

Diana Regina Nobre Corrêa
DIANA REGINA NOBRE CORRÊA
Chefe da Div. de Pat. Fundiário

VISTO.

Jairo de Moura Pereira
JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor do Deptº Técnico

Carlos José Fernandes
CARLOS JOSÉ FERNANDES
Resp.p/Presidência
Port.nº623/86



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARAPANIM
PALÁCIO NAGIB DE OLIVEIRA MAMEDE
Rua Benjamim Constant, s/n - CEP. 68.760-000 – CNPJ nº 04.554.119/0001-67

CERTIDÃO

=====

Certifico que o Projeto de Lei nº. 033/2019-PMM, “Dispõe sobre autorização para Doação de um terreno desta municipalidade para o Sr. Édis Carvalho do Carmo”, do Poder Executivo, deu entrada nesta Secretaria, no dia 12 de Dezembro de 2019, sendo registrado no Livro 01, Fls. 58 e tomou o número 020/2019-CMM.

Marapanim - Pará, 12 de Dezembro de 2019.

ENCAMINHE-SE AO PLENÁRIO NA SESSÃO DO DIA 13/12/2019, PARA CONHECIMENTO E APRECIÇÃO.


Ver. Edinilson de Oliveira Chaves
PRESIDENTE




ESTADO DO PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARAPANIM
PALÁCIO NAGIB DE OLIVEIRA MAMEDE
Rua Benjamim Constant, s/n - CEP. 68.760-000 – CNPJ nº 04.554.119/0001-67

CERTIDÃO

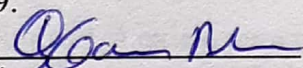
Certifico que este Projeto de Lei nº. 020/2019, que “Dispõe sobre autorização para Doação de um terreno desta municipalidade para a Sra. Édis Carvalho do Carmo”, de autoria do Poder Executivo, foi lido na Sessão Ordinária do dia 13 de Dezembro de 2019 e nada foi requerido.

Marapanim, 13 de Dezembro de 2019.


Ver. Edinilson de Oliveira Chaves
Presidente

Encaminho para a 1ª Comissão “Justiça, Legislação e Redação Final”. Para emitir parecer sobre a matéria suscitada.

Recebido na 1ª Comissão em 27 / 12 /2019.

Presidente: Vereador **Paulo Sullivan Gama** 

Designo o Exmº Sr. **Paulo Sérgio Melo**, para Relator.

Ciente: _____



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARAPANIM
PALÁCIO NAGIB DE OLIVEIRA MAMEDE
Rua Benjamim Constant, s/n - CEP. 68.760-000 – CNPJ nº 04.554.119/0001-67

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE
LEI Nº. 020/2019, DE AUTORIA
DO EXECUTIVO MUNICIPAL,
QUE VERSA SOBRE
AUTORIZAÇÃO PARA
DOAÇÃO DE UM TERRENO
PARA O SENHOR ÉDIS
CARVALHO DO CARMO.

RELATOR: PAULO SÉRGIO NEVES DE MELO.

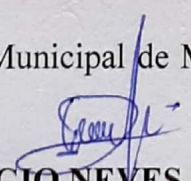
O presente Projeto de Lei de nº. 020/2.019, versa sobre Autorização para Doação de um terreno pertencente ao Município de Marapanim, para o Senhor **Édis Carvalho do Carmo**, munícipe residente na Vicinal do Surubijú, s/nº, Bairro do santo Antonio do Abacate, Município de Marapanim-PA.

A apreciação deste Legislativo, no caso em tela, é de salutar relevância, uma vez que a dimensão do terreno, 90m00 (Noventa metros) de largura na linha frontal por 195m00 (Cento e noventa e cinco metros) da frente aos fundos em ambas as laterais, totalizando **17.550m²**, impede a Municipalidade de efetuar a doação diretamente, ou seja: Sem anuência deste Parlamento.

É imperioso ressaltar, que no imóvel já existe uma construção de propriedade das pretendentes da doação, que visa apenas regularizar junto à Municipalidade.

Assim considerando que a iniciativa tem amparo legal, estando observada à legislação pertinente, acolho o presente Projeto de Lei, votando pela sua aprovação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Marapanim, 12 de fevereiro de 2020.


PAULO SÉRGIO NEVES DE MELO
RELATOR

APROVADO

De 2/3 unanimidade
06/03/2020


Presidente

1º Secretário



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARAPANIM
PALÁCIO NAGIB DE OLIVEIRA MAMEDE

Rua Benjamim Constant, s/n - CEP. 68.760-000 – CNPJ nº 04.554.119/0001-67

CONCLUSÃO:

A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL, reunida nesta data, concorda UNANIMEMENTE com o parecer do ilustre relator, sugerindo ao Plenário a APROVAÇÃO do Projeto.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Marapanim, aos 12 de Fevereiro de 2020.


VER. PAULO SULLIVAN ARAUJO DA GAMA ALVES
PRESIDENTE


VER. PAULO SÉRGIO NEVES DE MELO
RELATOR

VER. ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS CHAVES
MEMBRO

APROVADO
em unanimidade
06/03/2020

Presidente

Secretário



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARAPANIM
PALÁCIO NAGIB DE OLIVEIRA MAMEDE
Rua Benjamim Constant, snº - CEP. 68.760-000 – CNPJ nº 04.554.119/0001-67

OFÍCIO Nº. 062/20 – CMM

Marapanim, 12 de Março de 2020.

AO
Exmº. Sr.
RONALDO JOSÉ NEVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Marapanim
Nesta:

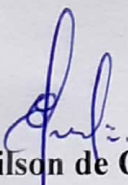
Prezado Prefeito,

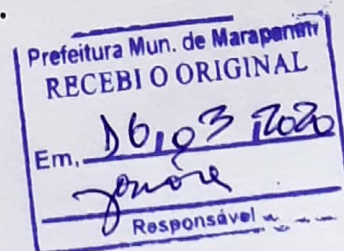
Sirvo-me do presente para comunicar a V. Exa, que na Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Marapanim, ocorrida no dia 12/02/2020, o Plenário aprovou por Unanimidade, o Projeto de Lei Municipal número 033/2019 de autoria do Poder Executivo (cópia em anexo), que tornou Projeto de Lei Municipal número 020/2019, que DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE UM TERRENO DESTA MUNICIPALIDADE PARA O SR. ÉDILSON CARVALHO DO CARMO, e dá outras providências.

O Projeto foi aprovado tal qual foi redigido, ficando desta forma dispensada a Redação Final.

No aguardo da comunicação da Sanção, bem como do número atribuído a Lei, aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Ver. Edilson de Oliveira Chaves
Presidente - CMM.





Ofício nº: 053/2020 – SEMAD/PMM

Marapanim-PA, 03 de agosto de 2020.

Ao
Exmº Sr.
EDINILSON DE OLIVEIRA CHAVES
Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Marapanim
NESTA

ASSUNTO: ENCAMINHA LEI Nº 1.882/2020, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Senhor Presidente,

Com meus habituais cumprimentos, dirijo-me a V. Exª e aos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar a **LEI MUNICIPAL Nº 1.882/2020**, de **Doação de Terreno**, para o Senhor **ÉDIS CARVALHO DO CARMO**, pertencente a esta municipalidade.

Atenciosamente,

ROSIANE NEVES TRINDADE DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração
Decreto nº: 120/2019 GAB PREF

Câmara Municipal de Marapanim
RECEBIDO

Data: 05/08/2020
[Handwritten Signature]



LEI MUNICIPAL Nº 1.882, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE UM TERRENO DESTA MUNICIPALIDADE PARA O SR. ÉDIS CARVALHO DO CARMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

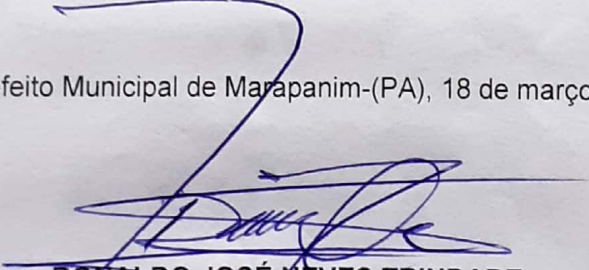
A Câmara Municipal de Marapanim, aprovou e eu, **RONALDO JOSÉ NEVES TRINDADE**, Prefeito Municipal de Marapanim, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1. O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a **DOAR** para o **SR. ÉDIS CARVALHO DO CARMO**, portador do RG Nº 219835-MARINHA DO BRASIL e do CPF/MF Nº 205.491.817-91, um terreno pertencente à Municipalidade, medindo 90m00 (Noventa metros) de largura na linha frontal por 195m00 (Cento e noventa e cinco metros) da frente aos fundos em ambas as laterais, totalizando **17.550m²**, terreno este que fica localizado na Vicinal do Surubijú, S/Nº, Bairro do Santo Antônio do Abacate, nesta cidade de Marapanim – Pará, limitando-se pela frente com a já citada Vicinal do Surubijú, pela lateral direita com uma Alameda sem denominação, pela lateral esquerda com o terreno de propriedade do Sr. José Otávio Lima Mendes e fundos com área de Proteção Permanente-APP.

ART.2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marapanim-(PA), 18 de março de 2020.


RONALDO JOSÉ NEVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Marapanim